



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.069 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

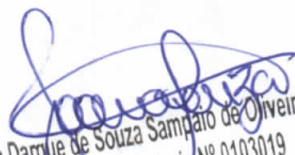
Art. 1º. Fica denominada de **ANTÔNIO ADRIANO
ALMEIDA - ANTÔNIO BIRIMBA**, a Rua que se inicia na Avenida Zuca
Sampaio, conhecida como Rua Projetada T-09, localizada entre o Fórum e a
Escola Josefa Alves, se estendendo até a área do Tupinambá, em nosso
Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2013.



José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE



Joana Darcque de Souza Sampaio de Oliveira
Dep. Legislativo - Portaria Nº 0103019
15/10/2013